



DESPACHO GP - 14/2025

Nos termos do disposto no art.º 38º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo em atenção a disposição constante dos art.º s 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, delego na dirigente intermédia de 2.º Grau, **Luísa Maria Vieira Grais**, as competências a exercer no domínio da unidade orgânica da Divisão de Educação, nos seguintes termos:

- Convidar os requerentes a suprir deficiências dos requerimentos em virtude de simples irregularidades ou de mera imperfeição na respetiva formulação;
- Indeferir liminarmente os requerimentos não identificados e aqueles cujos pedidos sejam ininteligíveis;
- Enviar a documentação a qualquer serviço municipal para conhecimento das decisões tomadas;
- Proceder às notificações e comunicações que forem devidas;
- Informar os particulares sempre que o requeiram sobre o andamento dos procedimentos em que sejam diretamente interessados;
- Autorizar a restituição e restituir aos interessados documentos juntos a processos;
- Assinar a correspondência e demais documentos necessários à execução das funções da unidade orgânica que dirige e ao exercício das funções agora subdelegadas;
- Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante;
- Praticar os atos de validação da despesa identificada pelos serviços requisitantes afetos a cada sector;
- Aprovação e alteração do mapa de férias e restantes decisões referentes às férias e atos de justificação e injustificação de ausências dos trabalhadores afetos à unidade orgânica que dirige;
- Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
- Determinar a instrução de processos de contraordenação.

A presente delegação de competências produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2025, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

Proceda-se à publicitação nos termos no artigo 47.º do Código de Procedimento Administrativo.

Paços do Concelho de Torres Novas em 2 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Pedro Paulo Ramos Ferreira